

# Diário do Legislativo de 04/12/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves\* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

\*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 328ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATA

## ATAS

### ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2/12/97

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Cleuber Carneiro e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do Deputado Durval Ângelo; aprovação da ata - Questão de ordem; chamada de verificação do número regimental; existência de "quorum" para continuação dos trabalhos - Correspondência: Mensagens nºs 230 a 238/97 (encaminham, respectivamente, o Projeto de Lei nº 1.544/97, a Proposta de Emenda à Constituição nº 47/97, o Projeto de Lei Complementar nº 27/97 e os Projetos de Lei nºs 1.545 a 1.550/97), do Governador do Estado - Ofício nº 24/97 (encaminha o Projeto de Lei nº 1.551/97), do Presidente do Tribunal de Justiça - Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.552 e 1.553/97 - Projeto de Resolução nº 1.554/97 - Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97 - Requerimentos nºs 2.422 a 2.428/97 - Requerimentos da Deputada Maria José Hauelsen e dos Deputados Roberto Amaral e Paulo Piau - Comunicações: Comunicações das Comissões de Fiscalização Financeira e de Assuntos Municipais e dos Deputados Wilson Pires e Maria Olívia - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Bené Guedes, Marcos Helênio e Anderson Adatao - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscricões - Decisão da Presidência - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos da Deputada Maria José Hauelsen e do Deputado Roberto Amaral; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

## Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna -

Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pércles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Para discuti-la, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, primeiro, gostaríamos de saber se todos os nomes que estavam presentes na reunião passada estão constando nessa listagem.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para prestar as informações requeridas.

O Sr. 2º-Secretário - Sr. Presidente, compareceram os Deputados Romeu Queiroz, Francisco Ramalho, Elmo Braz, Ivo José, Adelmo Carneiro Leão, Aílton Vilela, Ajalmar Silva, Alberto Pinto Coelho, Álvaro Antônio, Ambrósio Pinto, Anderson Adauto, Antônio Júlio, Antônio Roberto, Bilac Pinto, Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro, Durval Ângelo, Elbe Brandão, Geraldo Nascimento, Geraldo Santanna, Gil Pereira, Gilmar Machado, Glycon Terra Pinto, Hely Tarquínio, Ibrahim Jacob, Ivair Nogueira, João Leite, Jorge Eduardo de Oliveira, Jorge Hannas, José Braga, José Henrique, José Maria Barros, José Militão, Luiz Fernando Faria, Mauri Torres, Miguel Martini, Pércles Ferreira, Rêmoló Aloise, Roberto Amaral, Sebastião Costa, Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila e Wilson Pires. Foram esses os Deputados que compareceram.

O Sr. Presidente - Não há retificação a ser feita. Não havendo mais quem queira discutir a ata, dou-a por aprovada.

#### Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito o reconhecimento de que não existe "quorum" nesta reunião. Solicito, portanto, que ela seja encerrada de plano.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao Deputado Durval Ângelo que a lista de comparecimento registra a presença de 26 Deputados, razão pela qual vai solicitar ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para verificação do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Responderam à chamada 39 Deputados. Portanto, há "quorum" para continuação dos trabalhos.

#### Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

- As Mensagens nºs 230 a 238/97 e o Ofício nº 24/97, do Presidente do Tribunal de Justiça, foram publicados na edição de 3/12/97.

#### OFÍCIOS

Dos Srs. Francelino Pereira, Senador, e Antônio Francisco de Lima Neto, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, agradecendo convite para a solenidade de entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. François Moyen.

Dos Srs. Francelino Pereira, Senador, Silas Brasileiro, Deputado Federal, e Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial e Relações Públicas do Governo do Estado, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem aos 50 anos da Fundação Educacional Caio Martins.

Da Sra. Maria Elvira, Deputada Federal, agradecendo convite para reunião conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Administração Pública. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Jorge Machado, Delegado Regional do Trabalho - DRT-MG -, encaminhando cópia do despacho proferido pelo Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil sobre o trabalho infantil em Belo Horizonte. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

De D. Eurico dos Santos Veloso, Bispo Diocesano de Luz, agradecendo à Deputada Maria Olívia e a esta Casa a manifestação de pesar pelo falecimento do Mons. Geraldo Mendes Vasconcelos.

Do Sr. Airson Bezerra Lócio, Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, agradecendo a esta Casa pelo recebimento da Medalha do Mérito Legislativo, no Grau Mérito Especial.

Do Sr. Marcos Raymundo Pessoa Duarte, Presidente do BDMG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

Do Sr. Hélio Oliveira Portocarrero de Castro, Superintendente de Seguros Privados do Ministério da Fazenda, justificando sua ausência em reunião nesta Casa, no dia 26/11/97. (- À Comissão Especial - Mutuários.)

Do Sr. Estevam Jesuino de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços da Secretaria de Administração, informando, em atenção a pedido feito pela Comissão de Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 1.241/97 (que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Três Corações), que foi consultada a Secretaria do Trabalho, que solicitou a apresentação de propostas formais, com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Corações; foi enviado ofício à referida Prefeitura Municipal e, tão logo haja manifestação, esta será encaminhada à Secretaria do Trabalho, para pronunciamento sobre o assunto. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Cássio de Souza Salomé, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais, encaminhando cópia do despacho daquele órgão, referente às anotações recebidas dos detentos do Departamento de Investigações da Secretaria da Segurança Pública. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Nadi Neri, Presidente em exercício do Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais - SINOREG-MG -, informando que a entidade será representada pelo Dr. Eugênio Klein Dutra na reunião do dia 3/12/97. (- À Comissão Especial dos Mutuários.)

Do Sr. José Aloysio Rocha Martins Guerra, liquidante da MinasCaixa, encaminhando informações referentes à relação existente entre o PROAGRO, o agente financeiro (MinasCaixa) e o mutuário (produtor rural). (- À Comissão de Política Agropecuária.)

#### TELEGRAMA

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, comunicando, em atenção a pedido da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, que o assunto foi encaminhado à PMMG para exame. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.552/97

Autoriza o ingresso, nas casas de diversões públicas, de funcionários de centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o livre acesso às casas de diversões públicas a funcionários e colaboradores, devidamente identificados, de centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A entidade a que se refere o art. 1º deverá ser reconhecida de utilidade pública estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 1997.

Sebastião Helvécio

Justificação: A presente proposição vem assegurar o direito dos funcionários e dos colaboradores dos centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente a ingressarem em locais de diversão públicos, visando a maior eficiência no cumprimento da atividade fiscalizadora dos direitos e das garantias do menor.

Ciente da necessidade de resguardar a infância e a adolescência dos perigos que ameaçam a correta formação de nossos jovens, entendo ser oportuno assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais mencionados.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres Deputados desta Casa para a aprovação desta lúdima proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.553/97

Declara de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz - SAMIOD -, com sede no Município de Carmo da Mata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1997.

Kemil Kumaira

Justificação: A Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz - SAMIOD - é uma associação civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a integração das obras sociais do município, prestando assistência à maternidade e à infância, com o apoio de toda a sociedade e de todos os órgãos governamentais, visando a melhorar a qualidade de vida das pessoas carentes, em respeito à sua dignidade.

Realizando um trabalho sério, essa associação é reconhecida como um exemplo de obra social de grande relevância para a comunidade. Além disso, reúne em si todos os requisitos para ser declarada de utilidade pública, ou seja, possui personalidade jurídica, está em atividade há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Por acreditarmos na seriedade das propostas da associação, devido a seu grande alcance social, e reconhecermos o trabalho por ela desenvolvido, esperamos a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

- O Projeto de Resolução nº 1.554/97 e a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97 foram publicados na edição de 3/12/97.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.422/97, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em que pede seja enviado ofício ao Secretário da Educação solicitando a implantação do ensino médio na Escola Estadual Silviano Brandão, nesta Capital.

Nº 2.423/97, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em que pede seja enviado ofício ao Secretário da Educação encaminhando a documentação em que constam denúncias de cobranças de taxas e contribuições por escolas da rede pública estadual e solicitando as cabíveis providências. (-Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.424/97, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em que pede seja enviado ofício ao Secretário da Educação solicitando o envio a esta Comissão de cópia da fita de vídeo gravada em 15/10/97, na Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por ocasião dos incidentes envolvendo aquela comunidade escolar e a Sra. Abigail Bracarense, Superintendente da 39ª SRE, e a fita cassete com a gravação do encontro entre a referida senhora e o Sr. Roberto Vidigal, Presidente do Diretório Municipal do PSDB, ocorrido em 31/10/97, na sede da Superintendência. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.425/97, do Deputado Álvaro Antônio, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG para que sejam asfaltados 900m da Avenida Minas Gerais, no Bairro Morada da Serra, no Município de Ibitiré, e sejam implantados meio-fio e sarjeta no trecho já asfaltado da referida via. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.426/97, do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja enviado ofício ao Comandante-Geral da PMMG, pedindo informações sobre os policiais militares excluídos dessa corporação por invalidez, sem direito a proventos, no período de 5/7/52 a 14/8/58. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.427/97, do Deputado Djalma Diniz, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do Tribunal de Justiça, com vistas a que seja determinada a instalação da comarca criada pela Lei Complementar nº 38, de 13/2/95, no Município de Belo Oriente.

Nº 2.428/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Dr. Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira, Prefeito Municipal de Sete Lagoas, pelo 130º aniversário do município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Maria José Hauelsen e dos Deputados Roberto Amaral e Paulo Piau.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Fiscalização Financeira e de Assuntos Municipais e dos Deputados Wilson Pires e Maria Olívia.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Bené Guedes, Marcos Helênio e Anderson Aduato proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião ordinária.

#### Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Requerimento nº 2.420/97, do Deputado José Bonifácio, ao Requerimento nº 2.415/97, do Deputado José Militão, por guardarem semelhança.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 1997.

Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente, nas funções de Presidente.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que se iniciou ontem, dia 1º/12/97, e se encerra amanhã, dia 3/12/97, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1.533/97, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto para o exercício de 1998.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Fiscalização Financeira - rejeição, na sua 93ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.338/97, do Deputado Luiz Fernando Faria; e de Assuntos Municipais - aprovação, na sua 63ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.396/97, do Deputado Dimas Rodrigues (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Wilson Pires, Líder do Bloco Liberal - indicação do Deputado Marco Régis para atuar como Vice-Líder do Bloco Liberal,

em substituição ao Deputado Wilson Trópia (Ciente. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Maria José Hauelsen em que solicita a anexação do Projeto de Lei nº 1.532/97 ao Projeto de Lei nº 1.517/97, por guardarem semelhança. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XIII do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Roberto Amaral em que solicita a inclusão, na ordem do dia, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado, uma vez que se encontra esgotado o prazo para sua apreciação na Comissão Especial. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Paulo Piau em que postula, na forma regimental, o envio de ofícios ao Presidente da República, ao Ministro da Educação, ao Presidente da Câmara, ao Presidente do Senado, ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, solicitando especial atenção e maior compreensão para com as universidades federais brasileiras e as faculdades federais isoladas, mediante a proposição de demitir 33 mil servidores. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

#### Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Nascimento - Sr. Presidente, como V. Exa. pode ver, o Plenário se encontra praticamente vazio. Solicito o encerramento, de plano, da reunião.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Adelmo Carneiro Leão, Jorge Hannas e Wilson Pires, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência solicita ao Deputado Wilson Pires que proceda a leitura da correspondência. O Deputado Wilson Pires lê ofícios do Reitor da UFMG, da Secretaria de Estado da Saúde, da Câmara Municipal de Uberaba, do Colegiado dos Secretários de Saúde de Minas Gerais e do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. A Presidência solicita à assessoria que analise a matéria. Prosseguindo, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.099/97 ao Deputado Jorge Hannas; 1.445/97 ao Deputado Wilson Pires e 1.463/97 ao Deputado Carlos Pimenta. Ato contínuo, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.248, 1.252, 1.270, 1.275, 1.281, 1.302, 1.303 e 1.306/97, os quais são aprovados. Prosseguindo, o Presidente passa à fase de discussão e votação de proposição da Comissão. O Deputado Wilson Pires apresenta requerimento do Deputado Marco Régis em que solicita reunião conjunta da Comissão de Saúde com as Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Política Agropecuária e Agroindustrial e de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para tratar do uso indiscriminado de agrotóxico no Estado; solicita, ainda, sejam convidadas para participar da referida reunião diversas autoridades ligadas ao tema. Submetido a votação, é este requerimento aprovado. Prosseguindo, a Presidência anuncia que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: Sras Renata Loiola Souto, Vice-Presidente do Conselho Regional de Farmácia; e Ângela Ferreira Vieira, Conselheira Federal Suplente do Conselho Regional de Farmácia; e Srs. Juscelino Noronha Vieira, Chefe de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia, e Fernando Starling, Assessor Jurídico do Conselho Regional de Farmácia, que prestarão esclarecimentos sobre a Ação Fiscal do Conselho Regional de Farmácia nas pequenas cidades mineiras. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Wilson Pires, autor do requerimento que motivou o convite. Os expositores fazem uso da palavra na ordem acima mencionada. Participam dos debates todos os parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária do dia 1º/12/97, às 14h30min, com a finalidade de se discutirem, com diversas autoridades ligadas ao tema, assuntos relacionados com a prevenção à AIDS; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1997.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Wilson Pires - Jorge Hannas - Adelmo Carneiro Leão.

#### ATA DA 89ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Sebastião Costa, Gilmar Machado e Arnaldo Penna, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Arnaldo Penna requer seja dispensada sua leitura. Não havendo quem se oponha ao requerimento, a Presidência defere o pedido, considera a ata aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.424/97 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: redistribuído ao Deputado Arnaldo Penna); 1.450/97 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gilmar Machado); e 1.454/97 (relator: Deputado Sebastião Costa); e os que concluem pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.325/97 (relator: Deputado Antônio Genaro) e 1.386/97 (relator: Deputado Sebastião Costa). Os Projetos de Lei nºs 1.403, 1.423, 1.449 e 1.462/97 tiveram sua apreciação adiada em virtude de pedidos de prazo feitos pelos relatores e deferidos pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.099/97 (relator: Deputado Sebastião Costa) e 1.464/97 (relator: Deputado Gilmar Machado). Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio dos Projetos de Lei nºs 1.325 e 1.386/97 ao Plenário, para inclusão dos pareceres em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Arnaldo Penna - Gilmar Machado - João Batista de Oliveira.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da comissão especial para, no prazo de 60 dias, proceder a estudos que criem instrumentos políticos que garantam ao mutuário receber a casa própria adquirida através de financiamentos feitos diretamente com as construtoras e, ao mesmo tempo, apresentar sugestões que possibilitem ao governo federal encontrar os mecanismos de fiscalização de tais financiamentos

Às quinze horas e quarenta minutos do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ibrahim Jacob, Wilson Pires, Anderson Aduato e Antônio Genaro (substituindo este ao Deputado Luiz Fernando Faria, por indicação da Liderança do Bloco Social Progressista), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ibrahim Jacob, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Genaro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir os Srs. Evandro José Tadeu Duarte e Ademir Tomaz Ribeiro, Diretores da empresa D.R. Engenharia; Rubens Catalan, advogado; Paulo Roberto Henrique e Theodomiro Diniz Camargos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do SINDUSCON. Registra-se a presença dos Srs. Ivan Caixeta e Maria Célia de Castro Bahia, assessores jurídicos do referido órgão. Devido à ausência dos Srs. Ademir

Tomaz Ribeiro e Theodomiro Diniz Camargos, a Presidência passa a palavra aos demais convidados, para que façam sua exposição. Em seguida, são realizados debates entre convidados e parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente passa a palavra aos convidados para que façam suas considerações finais. O Deputado Anderson Aduato, com a palavra, apresenta requerimento, solicitando sejam convidados a participar de reunião desta Comissão os Presidentes das seguintes entidades: Associação dos Mutuários da ENCOL, Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, Sindicato dos Corretores de Imóveis - CRECI -, e Sindicato dos Cartórios - SINOREG. O Deputado Wilson Pires apresenta requerimento, em que solicita seja convidado a prestar esclarecimentos a esta Comissão o Sr. José Fernando Sarabando, da Promotoria Especializada na Defesa do Consumidor. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento e a participação do Sr. Paulo Roberto Henrique, Presidente do SINDUSCON, e de seus assessores jurídicos, Srs. Ivan Caixeta e Maria Célia de Castro Bahia; do Sr. Evandro José Tadeu Duarte, Diretor da empresa D.R. Engenharia, e Rubens Catalan, advogado, pelos valiosos subsídios prestados aos trabalhos da Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1997.

Ibrahim Jacob, Presidente - Wilson Pires - Geraldo da Costa Pereira.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre o veto total à proposição de lei nº 13.483

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Hannas (substituindo o Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL), José Militão (substituindo o Deputado Ailton Vilela, por indicação da Liderança do PSDB) e Ambrósio Pinto, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Hannas, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ambrósio Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre o mencionado veto e indaga do relator, Deputado Ambrósio Pinto, se está em condições de emitir seu parecer. Com a palavra, o relator apresenta parecer mediante o qual conclui pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.483. Na fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados Hely Tarquínio e Jorge Hannas, ambos favoráveis à rejeição do veto. Encerrada a discussão, é o parecer colocado em votação, e rejeitado. Nos termos regimentais, o Presidente designa novo relator o Deputado Ibrahim Jacob. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se em 20/11/97, às 15h45min, conforme edital já publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1997.

Jorge Hannas, Presidente - Ibrahim Jacob - Hely Tarquínio.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de educação, cultura, ciência e tecnologia

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Gilmar Machado e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da seguinte correspondência: do Sr. Manoel Rosalvo Pereira, Diretor da Escola Estadual Joseph Stalim Romano, por meio da qual encaminha cópia de abaixo-assinado de pais, alunos, professores e funcionários, dirigido ao Secretário da Educação, visando à interrupção do processo de nucleação daquela unidade de ensino, em face do atendimento a 1.800 alunos do município e da região, tais como Serra dos Aimorés e Mairynk, de Minas Gerais; Ibiraporã, Ibiranhém e Posto da Mata, da Bahia; e Montanha, do Espírito Santo; do Dr. Estevam Jesuino de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transporte, Imóveis e Serviços, esclarecendo que consultou a Secretaria da Educação, com a máxima urgência, inclusive por fax, acerca do Projeto de Lei nº 836/96 e, tão logo haja pronunciamento a respeito da matéria, esta Comissão será científica; do Sr. Márcio Flávio da Silva Lopes, Presidente em exercício da Fundação Helena Antipoff, lamentando informar que, por motivos técnicos, foi cancelado o 1º Fórum Regional de Educação, que se realizaria nos dias 3 e 4 de dezembro, e agradecendo atenção da indicação do Deputado Anderson Aduato para contribuir com o evento; do Sr. Wantuil Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, por meio da qual encaminha cópia da representação nº 21/97, com o apoio de todos os membros do Legislativo Municipal, hipotecando apoio à proposta de adiamento, por um ano, do início do processo de municipalização do ensino fundamental, apresentada no fórum técnico ocorrido nos dias 16 e 17 de outubro, nesta Casa, e solicitando o apoio dos parlamentares à proposta; do Sr. Antônio Silva, Presidente da AMBASP, por meio da qual encaminha o posicionamento dos 21 municípios integrantes da Associação em relação ao processo de municipalização do ensino fundamental, solicitando que a Comissão analise suas proposições quando da apreciação do Projeto de Lei nº 1.223/97; da Secretaria Executiva do Pacto de Minas pela Educação, por meio da qual encaminha o relatório de atividades do mês de outubro sobre o projeto Cidadãos para o Século XXI e convida os membros da Comissão para participar da homenagem que se fará aos voluntários do projeto, no dia 4 de dezembro, às 20 horas, no Centro de Referência, na Rua João Carlos, 842, tendo em vista a comemoração do Dia Internacional do Voluntário, no dia 5 de dezembro, data instituída pela Organização das Nações Unidas. O Presidente, a seguir, determina a remessa à Área de Consultoria Temática de cópia da correspondência enviada pela escola estadual do Município de Nanuque, pela Câmara Municipal de Viçosa e pela AMBASP, para análise e as informações que se fizerem necessárias. O Presidente acusa o recebimento de duas informações técnicas da Área de Consultoria Temática e determina a distribuição de cópias: a primeira, do Consultor Ricardo de Moura Faria, informa sobre a possibilidade de revogação do inciso I da Resolução nº 8.033/97, da Secretaria da Educação, que trata das escolas localizadas na zona rural e em sede de distrito; a segunda, da Consultora Francina Monteiro Ribeiro, trata do pedido de sugestões para a elaboração de uma lei de incentivo à cultura em Minas Gerais. O Presidente passa à fase de distribuição de proposições e designa os Deputados José Henrique, Marco Régis e Sebastião Navarro Vieira como relatores, respectivamente, dos Projetos de Lei nºs 1.223, 1.237 e 1.372/97; e o Deputado Gilmar Machado, dos Projetos de Lei nºs 1.406 e 1.429/97. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado José Henrique, relator do Projeto de Lei nº 1.127/97, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Deputado José Henrique, relator do Projeto de Lei nº 1.321/97, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da proposição no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Gilmar Machado utiliza da palavra para agradecer o apoio do relator da matéria e as modificações apresentadas, que aperfeiçoaram a proposição. O Presidente passa à 2ª Fase, compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.037/96 e 1.245/97 (relator: Deputado Marco Régis); e, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.340/97 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira), 1.353, 1.388 e 1.434/97 (relator: Deputado Marco Régis), 1.428/97 (relator: Deputado José Henrique), 1.342/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 1.412/97 (relator: Deputado Gilmar Machado). Submetidos a votação, são aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.399, 2.400 e 2.409/97. A seguir, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Nesta oportunidade, são aprovados três requerimentos. O primeiro, do Deputado Paulo Piau, solicita sejam convidadas a participar de reunião da Comissão as Sras. Mônica Rodrigues Araújo de Souza, Maria Rita Pereira de Almeida e Adriane de Oliveira e Silva, representantes da Cooperativa de Ensino de Belo Horizonte, para exporem sobre o tema "Cooperativa de Ensino". O segundo, do Deputado Dinis Pinheiro, solicita seja realizada reunião da Comissão para debater e apontar possíveis soluções para o desvirtuamento do ensino apregoado pela educadora Helena Antipoff, que defendia a existência de cursos destinados à formação de recursos humanos para a educação e o desenvolvimento rural. O terceiro, do Deputado Marco Régis, pleiteia seja encaminhado ofício ao Secretário da Educação, solicitando a implantação do ensino médio na Escola Estadual Silvano Brandão, nesta Capital, para atender à numerosa demanda da população escolar da região. Finalizando, o Presidente submete a votação, e são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.282, 1.334 e 1.341/97. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1997.

José Maria Barros, Presidente - José Henrique - Gilmar Machado - Sebastião Navarro Vieira - Marco Régis.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe os Acordos de Lideranças que solicitam, respectivamente, a tramitação em regime de urgência dos Projetos de Lei nºs 1.550 e 1.547/97.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

## Designação de Comissão

A Presidência designa Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, do Deputado Ermano Batista e outros. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Aílton Vilela, suplente - Deputado Carlos Pimenta; pelo PPB: efetivo - Deputado Alberto Pinto Coelho, suplente - Deputado Sebastião Helvécio; pelo PT: efetivo - Deputado Gilmar Machado, suplente - Deputada Maria José Haueisen; pelo PDT: efetivo - Deputado Álvaro Antônio, suplente - Deputado Ivair Nogueira; pelo PSD: efetivo - Deputado Irani Barbosa, suplente - Deputado Dinis Pinheiro. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

### ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 330ª reunião ordinária, EM 4/12/97

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.452/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais, estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial a elas aplicáveis e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.482, que assegura ao consumidor o pleno atendimento nos serviços médico-hospitais prestados pelas empresas que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.483, que dispõe sobre a valorização da língua portuguesa no Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que deixou de emitir parecer em virtude da retirada da emenda, a requerimento do autor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.317/97, do Deputado Arnaldo Penna, que altera dispositivo da Lei nº 12.428, de 27/12/96, que trata da distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 2 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.518/97, da Mesa da Assembléia, que extingue cargos e funções gratificadas da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 478/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro do Magistério. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 913/96, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de propriedade do Estado ao Município de Matipó. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira e

Orçamentária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 59ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 4/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 4/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.232/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 1.357/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Convidados: Srs. Leonardo Canabrava Turra, Chefe de Gabinete do Secretário da Saúde; Níveo Brás de Lima, Presidente da Federação das UNIMEDs de Minas Gerais, e Arésio Antônio de Almeida Dâmaso Silva, Procurador-Geral do Estado, que debaterão a aplicação da Lei nº 11.829, de 14/6/95, que dispõe sobre o ressarcimento ao poder público por atendimento prestado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

/Ordem do dia da 73ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 4/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.425/97, do Governador do Estado, e 1.290/97, do Deputado José Militão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR, NO PRAZO DE 120 DIAS, A FALTA DE REPASSES DO TESOIRO ESTADUAL AO IPSEMG, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, DAS PARCELAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DA RESPECTIVA COTA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. 29 E 30 DA LEI Nº 9.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986, E, AINDA, APURAR OS MOTIVOS QUE LEVARAM ÀS IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO DO INSTITUTO

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Braga, Sebastião Costa, Luiz Fernando Faria, Anderson Adatao, Gilmar Machado e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/97, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o relatório final.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.276/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em análise tem por escopo tornar sem efeito o título declaratório de utilidade pública concedido ao Conselho Federal dos Pastores do Brasil - C.F.P.B. -, sediado no Município de Belo Horizonte.

Publicada, foi a proposição examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que reconheceu a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da matéria e apresentou o

Substitutivo nº 1.

Agora, compete a este órgão colegiado apreciar conclusivamente o projeto, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Mediante a Lei nº 11.877, de 24/8/95, ao Conselho Federal dos Pastores do Brasil - C.F.P.B. - foi concedido o título declaratório de utilidade pública, tendo por princípio seu estatuto, aprovado em 7/9/94.

Ocorre que em 1º/1/96 a entidade aprovou novo estatuto, em que estão presentes dispositivos que frontalmente cerceiam o exercício de direitos consagrados na Carta Magna, conforme passaremos a expor.

O art. 4º do estatuto estabelece que todas as entidades de classe registradas no Brasil estarão subordinadas ao C.F.P.B. e a ele devem filiar-se, sob pena de cassação e extinção, automaticamente. Ora, o inciso XX do art. 5º da Carta Federal assegura que ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.

O outro artigo infringente da Constituição é o nº 15, segundo o qual o C.F.P.B. "regulamentará o exercício das funções e vocações ministeriais e pastorais em toda a República Federativa do Brasil, disciplinará seu funcionamento, tomará todas e quaisquer providências advertindo, suspendendo, cassando, extinguindo dos quadros do C.F.P.B. todos aqueles que não cumpram com os Estatutos Sagrados com seriedade e determinação...". Em contraposição a essa norma, temos o inciso XVI do art. 22 da Lei Maior, que atribui à União a competência privativa de legislar sobre organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões.

Por fim, temos o art. 23, que, por avocar para o Conselho a prerrogativa de poder cassar, extinguir e punir qualquer órgão evangélico que não esteja cumprindo rigorosamente com os seus estatutos, contraria o disposto no art. 5º, XIX, da Constituição da República, a saber, que "as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado".

Diante dessas circunstâncias, em que os valores de cidadania são cabalmente destratados, consideramos inoportuno que o C.F.P.B. permaneça com o gozo do título declaratório de utilidade pública que lhe foi concedido por meio da Lei nº 11.877, de 1995. E diante das incompatibilidades constitucionais retroapresentadas, se esta Casa não tomar iniciativa para reverter essa situação, certamente a ela se imputará a responsabilidade de omissão e descaso no trato da matéria.

No tocante à maneira pela qual se tornará sem efeito o título que foi concedido ao Conselho, estamos de acordo com o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça de que a mais adequada forma de fazê-lo não é se proceder à cassação do título, mas simplesmente revogar a lei em vigor, como o faz o Substitutivo nº 1, oferecido pelo mesmo órgão colegiado.

#### Conclusão

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.276/97 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Anivaldo Coelho, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.369/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em análise propõe seja declarado de utilidade pública o Lar Maria Nolvina da Costa, com sede no Município de São Roque de Minas.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, deve esta Comissão, agora, deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

O objetivo do Lar Maria Nolvina da Costa é assegurar saúde e bem-estar ao menor carente de São Roque de Minas.

Para cumpri-lo, ensina noções básicas de higiene pré-natal e no parto, medicina preventiva e vigilância social, contando com enfermeiros, assistentes sociais, professores e mães da comunidade.

Dessa forma, é justo que a entidade seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.369/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Anivaldo Coelho, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.409/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação do projeto, vem ele agora a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A entidade em questão, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, tem como objetivo precípuo atender aos enfermos carentes, prestando-lhes diversos serviços na área de saúde: exames médicos e laboratoriais, internação hospitalar e doação de medicamentos.

Por minorar o sofrimento dos relegados pela sociedade, consideramos relevante e oportuna a iniciativa em declarar de utilidade pública a instituição.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.409/97 em 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Bené Guedes, relator.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.410/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 1.410/97 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Serrana, com sede no Município de Nova Serrana.

Apreciada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, vem agora a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A APAE de Nova Serrana é uma instituição filantrópica de alta relevância social para o município, pois busca orientar e auxiliar os pais e os amigos do excepcional no trato com ele. Essa e outras iniciativas facilitam a sua inserção na sociedade.

A entidade desenvolve seu trabalho em consonância com as finalidades estatutárias a que se propõe, fazendo, assim, jus ao título declaratório de utilidade pública proposto.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.410/97 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.415/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores das Vilas Vilaça e Vila Tavares, com sede no Município de Itaúna.

Foi a matéria encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição no 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

#### Fundamentação

A mencionada Associação foi instituída após ser constatada a necessidade de consolidar-se a estrutura social desses bairros.

Sediada em Itaúna, onde a administração municipal vem trabalhando para que a população, de aproximadamente 100 mil habitantes, não perca o que sempre teve de melhor - a alta qualidade de vida -, a entidade promove a integração dos moradores para desenvolver atividades que visem ao progresso cultural, social, desportivo e econômico.

Dessa forma, merece, por sua atuação, o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.415/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Wilson Trópia, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.416/97

Comissão da Previdência, do Trabalho e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Grupo Espírita Amor Cristão, com sede no Município de Uberaba.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

O Grupo Espírita Amor Cristão foi fundado com a finalidade de bem servir a comunidade carente.

Dessa forma, seu corpo de voluntários esforça-se por dar conforto espiritual às pessoas por ela assistidas por meio de peregrinações aos lares menos favorecidos e visitas a hospitais, cadeias e asilos, ministrando aulas da doutrina codificada por Allan Kardec.

Procura, ainda, melhorar as condições de subsistência das famílias carentes com a distribuição gratuita de alimentos.

Conclusão

Pelas razões exaradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.416/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Anivaldo Coelho, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.417/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Anderson Adatao, objetiva declarar de utilidade pública a Creche Etelvina Caetano de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição no 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A Creche Etelvina Caetano de Jesus, entidade filantrópica, proporciona moradia, educação, alimentação, vestuário, lazer e outros benefícios aos filhos de mães carentes que trabalham em tempo integral.

Por cumprir sua finalidade de propiciar melhores condições de vida ao menor, é justo que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.417/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Bené Guedes, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.418/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.418/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, visa a declarar de utilidade pública a Creche Comunitária da Vila Sumaré, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

#### Fundamentação

Sediada em Belo Horizonte, na Vila Sumaré, a referida entidade foi instituída após ser constatada a necessidade da criação de uma creche que amparasse as crianças desse bairro.

Trabalha, portanto, para proporcionar-lhes abrigo, alimentação, vestuário e lazer. Assim fazendo, leva tranquilidade aos lares da comunidade e promove o bem-estar social.

Acreditamos, pois, ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.418/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.421/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Comissão de Saúde e Ação Social, o projeto de lei em tela tem por objetivo instituir o Dia do Instrumentador Cirúrgico, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio.

A proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, passamos a examinar o projeto quanto ao mérito e sobre ele deliberar em caráter conclusivo, em conformidade com o que dispõe o art. 104, I, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Com o advento da moderna medicina, as operações cirúrgicas tornaram-se cada vez mais complexas, e com isso a figura do instrumentador cirúrgico mais e mais se destaca, à proporção que aumenta a sua interação com o médico-cirurgião.

Com efeito, ainda que na Idade Média o papel desse profissional tenha ficado restrito ao de simples transportador, zelador e, quando muito, inventor ou aperfeiçoador dos equipamentos cirúrgicos, hoje dele se exige formação acadêmica, com ênfase em fisiologia, anatomia e assepsia.

No tocante à escolha da data em que se prestará homenagem a esse profissional - justamente o dia 6 de maio -, é reconhecida a sua pertinência, já que evoca na mente dos instrumentadores cirúrgicos um personagem histórico que representa, como nenhum outro, o ideal de solidariedade humana na busca da amenização da dor, sentimento que tão apropriadamente caracteriza esse auxiliar da medicina, que vamos nomear.

De fato, conta-se que Jean Henri Dunant, nascido em 6/5/1828, participou ativamente da sangrenta Batalha de Solferino, ocorrida no Norte da Itália em 1859, e, comovido com o sofrimento dos soldados feridos, juntou-se aos médicos, auxiliando-os nas operações cirúrgicas, sendo, por isso, considerado o precursor dessa atividade, honrosa e solidária.

Por isso queremos ressaltar que a proposição tem o mérito de, ao estimular a divulgação do trabalho desenvolvido pelo instrumentador cirúrgico, conferir a ele merecido reconhecimento público.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.421/97 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Bené Guedes, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.422/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado José Maria Barros, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Fundação de Apoio aos Portadores de Neoplasias Infantis Ricardo Moysés Jr., com sede no Município de Juiz de Fora.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

#### Fundamentação

A Fundação mencionada possui caráter filantrópico e tem como objetivo principal prestar assistência às crianças carentes portadoras de tumores malignos.

Além disso, oferece apoio técnico e financeiro a hospitais e programas de ensino e pesquisa relacionados com neoplasias infantis.

Em razão disso, reconhecemos que ela é merecedora do título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.422/97 na forma original.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Wilson Trópia, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.431/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a proposição em análise tem por escopo declarar de utilidade pública a Sociedade São Geraldo, com sede no Município de Ibirité.

Após ser publicada, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, a esta Comissão para deliberação conclusiva, em cumprimento às disposições regimentais.

#### Fundamentação

Conforme preceitua o art. 3º de seu estatuto, a entidade em destaque tem como finalidade básica a arrecadação de donativos e contribuições dos sócios e de terceiros, com o intuito de redistribuí-los aos necessitados.

Também ministra cursos de alfabetização, corte e costura, mantém creches e auxilia grupos de jovens.

Em razão do que foi dito, depreendemos que a Sociedade é merecedora da declaração de utilidade pública ora proposta.

#### Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.431/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Anivaldo Coelho, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.432/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o Projeto de Lei nº 1.432/97 visa a declarar de utilidade pública a Fundação Maria Luzia de Andrade, com sede no Município de Juatuba.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

#### Fundamentação

A entidade, também conhecida pelo nome de Fundação Dona Preta, presta importantes serviços de assistência social às famílias carentes, aos menores abandonados, aos portadores de deficiência e a toda pessoa necessitada da comunidade. Para a realização da sua obra beneficente, procura captar recursos junto a órgãos públicos e privados.

Em vista da importância do seu trabalho, merece a Fundação ser declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.432/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Anivaldo Coelho, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.435/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 1.435/97, do Deputado Paulo Schettino, visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Dom Cabral - AMABADOC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

#### Fundamentação

A entidade em exame promove atividades de caráter assistencial, tendo em vista, principalmente, melhorar as condições de vida da comunidade. Buscando alargar o horizonte de suas ações, combate a fome e a pobreza, presta serviços na área de saúde e ainda divulga hábitos condizentes com a preservação do meio ambiente.

Em virtude dos seus méritos, julgamos conveniente a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.435/97 como redigido originalmente.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Wilson Trópia, relator.

### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 307/95

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o Projeto de Lei nº 307/95 objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Nordestinos em Uberlândia - ANUDI -, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A ANUDI presta relevantes serviços de cunho social à comunidade, assistindo-lhe em suas maiores necessidades e fornecendo alimentos, medicamentos e transporte a pessoas doentes.

Reiteramos, por isso, o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria ora proposta, reconhecendo a pertinência em se declarar de utilidade pública a entidade mencionada.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 307/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### Redação do Vencido no 1º Turno

#### PROJETO DE LEI Nº 307/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Nordestinos em Uberlândia - ANUDI -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Nordestinos em Uberlândia - ANUDI -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.232/97

Comissão de Saúde

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o projeto de lei em tela tem por escopo dar a denominação de Dr. Rochoel Reis Rocha ao posto de saúde situado no Município de Campo do Meio.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma apresentada, e, agora, compete a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente em 2º turno, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A biografia do Sr. Rochael Reis Rocha é marcada por sua dedicação à melhoria da qualidade de vida das comunidades de Campo do Meio e dos municípios vizinhos, razão pela qual entendemos ser bastante oportuna a homenagem que ora se lhe pretende fazer adotando seu nome para denominar o posto de saúde do citado município.

Com efeito, ele dedicou toda a sua vida ao trabalho em prol da saúde pública, notadamente ao tratamento dos portadores de hanseníase. Além disso, foi responsável pela implantação de hospitais na região e do referido posto de saúde.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.232/97 no 2º turno, como inicialmente proposto.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.289/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Wanderley Ávila, visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Portal da Mantiqueira nº 219, com sede no Município de Barbacena.

Aprovada a matéria no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em análise tem como principal objetivo disseminar os princípios, a filosofia e a ética que se fundamentam na concepção da fraternidade universal. Também se dedica à prática da beneficência, favorecendo as pessoas carentes da comunidade.

Entendemos, portanto, que esta Casa deva reconhecer o caráter social da instituição, declarando-a de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.289/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Bené Guedes, relator.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.305/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Marias, com sede no Município de Três Marias.

Aprovado o projeto no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições regimentais.

#### Fundamentação

A entidade em exame exerce atividades de caráter assistencial, visando à reinserção do excepcional na sociedade. Para a consecução de seu objetivo, presta diversos serviços nas áreas de educação, saúde e lazer e ainda esclarece a comunidade a respeito do excepcional.

Dessa forma, julgamos oportuno que a referida entidade seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.305/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.349/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o Projeto de Lei nº 1.349/97 tem como objetivo a declaração de utilidade pública da Associação Bom Pastor - ABP -, com sede no Município de Montes Claros.

Aprovada a matéria em 1º turno, sem emenda, compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A Associação em análise tem como objetivo a preservação da integridade física e moral da comunidade por ela assistida. Para tanto, desenvolve atividades na área cultural e de assistência social. Com isso, a médio e longo prazo, logra a promoção e o desenvolvimento humano.

Diante do que foi dito, reiteramos o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecendo meritório o título ora proposto.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.349/97 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.357/97

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, objetiva declarar de utilidade pública a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Sanches, com sede no Município de Poços de Caldas.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

E, atendendo ao disposto no Regimento Interno, cumpre-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

Administrada e dirigida pela Loja Maçônica Estrela Caldense, a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Sanches presta serviços médicos e hospitalares aos moradores de Poços de Caldas, atende a conveniados do SUS, indigentes e à comunidade em geral.

Por seu trabalho, que demonstra solidariedade e amor ao próximo, merece o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.357/97 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

#### Redação do Vencido no 1º turno

#### PROJETO DE LEI Nº 1.357/97

Declara de utilidade pública a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Sanches, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Sanches, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 2/12/97, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maristela Tristão, ocorrido em 1º/12/97, nesta Capital

(Ciente. Oficie-se.).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/12/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.450, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando Edy Faria Barbosa de Almeida do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando Lucymeire Ferreira de Azevedo do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando Regina Coeli de Oliveira Fazzi do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando Rosana Cristina de Avelar do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

exonerando Viviane Lopes Possato do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Edy Faria Barbosa de Almeida para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Euron Pontes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Lucymeire Ferreira de Azevedo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Rosana Cristina de Avelar para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Viviane Lopes Possato para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Ranniery Alves Rodrigues do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Regina Coeli de Oliveira Fazzi para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cafê Minas Rio Ltda. Objeto: fornecimento de café em pó. Objeto deste aditamento: 3ª prorrogação. Vigência: 23/11/97 a 23/11/98. Assinatura: 19/11/97.

Inexigibilidade de Licitação nº 21/97

Em 27/11/97, o Sr. Presidente autorizou, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, os serviços de modernização dos elevadores da Casa, com fornecimento de materiais, junto à Elevadores Atlas S.A., pelo valor de R\$35.926,00.

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 135/97 - Objeto: distribuidor de áudio estéreo e seletor de sinais de vídeo - Licitantes vencedoras: Rocket-Tec Comércio e Montagens Eletro-Eletrônicos Ltda. (subitem 1.1) e WMW Sistemas de Vídeo Ltda. (subitem 1.2).

ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.478/97

Comissão de Administração Pública

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 2/12/97, na pág. 39, col. 3, substitua-se o último parágrafo da "Fundamentação" pelo seguinte:

"Com vistas ao aprimoramento da proposição em virtude de solicitação oriunda do Poder Executivo, apresentamos, a seguir, as Emendas nºs 1 e 2, que tratam dos beneficiários da GIEFS e estendem essa gratificação aos servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED."

Na "Conclusão" onde se lê:

"com as Emendas nºs 1 a 3", leia-se:

"com as Emendas nºs 1 e 2".

Em consequência, fica sem efeito a publicação da Emenda nº 3.

A redação da Emenda nº 2 é a seguinte, ficando sem efeito a redação da referida emenda, publicada na mesma edição, página e coluna:

"EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

Art. .... - Fica estendida a partir da data desta lei ao servidor em efetivo exercício na Fundação Ezequiel Dias - FUNED - a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS -, não se aplicando, nessa hipótese, o disposto no art. 2º desta lei.?"